

LEI Nº 3.460 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal efetuar contratos de Comodato para instalação de redes e poços de abastecimento de água.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para fins de instalação de redes e poços de abastecimento de água, para suprimento humano coletivo das comunidades do Lageado Pavão, Linha Sete, Linha Torresmo, Ventarra, Linha Quatro, Linha Ascari, Linha Cinco, Rio Castilho e Mato Preto, neste Município.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de dezembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração